

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 171/2016

SÚMULA: “NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2660/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, as seguintes Entidades e pessoas:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosi Tereza Nitz

Suplente: Franciane de Fátima Passemko Alves

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leoni Aparecida Jollembeck

Suplente: Silvana Aparecida Lourenço Nunes

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira

Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzi

IV - Procuradoria-Geral do Município

Titular: Lidiane Gomes Flores

Suplente: Patricia Finamori de Souza Koschinski

V - Rede Feminina de Combate ao Câncer Rio Negro e Mafra

Titular: Isabel Cristina Souza

Suplente: Maria de Lourdes Rochinski

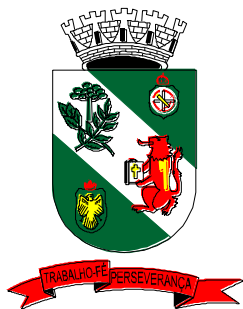
VI - Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Priscilla Bello Pereira Hack

Suplente: Ana Carolina Buch

VII - Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt

Titular: Rose Mari de Fátima Simette Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Suplente: Laura Nunes

VIII - Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida

Titular: Marilene Luiza Minini

Suplente: Marilsa de Lourde Fortuna

IX - Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro

Titular: Norma Maria do Valle

Suplente: Maria Joaquina Miguel

X - Associação Rionegrense das Pessoas com Deficiência – ARPDE

Titular: Marisa da Silveira

Suplente: Marilda da Silveira

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para que os membros escolham em sessão com quorum de 2/3 (dois terços) o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho.

Parágrafo Único: O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral